EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Município de Pirajuba, MG torna público o Termo de Ajustamento de Conduta inquérito civil n° MPMG-04.16.0172.0062362/2024-34 celebrado entre o município e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tendo por objeto a efetivação de medidas para o adequado enfrentamento às arboviroses urbanas (dengue, zika e chinkungunya, transmitidas pelo mosquito aedes aegypti) no exercício de 2024 e início de 2025. Obrigações assumidas: 1. Como medida prioritária e urgente, o Município de Pirajuba-MG compromete-se a realizar as seguintes ações: a) Tratamento de 100% dos Pontos Estratégicos, conforme preconizado no Programa Estadual de Controle das Doenças transmitidas pelo Aedes (PECDTA); b) Reduzir e manter o Índice de Pendência dos imóveis (casas fechadas, casas recusadas e casas não visitadas) abaixo de 20%, conforme preconizado no PECDTA; c) Supervisionar no mínimo 5% das visitas domiciliares realizadas, conforme preconizado no PECDTA; d) Alcançar rendimento mínimo de 20 imóveis diários por Agente de Controle de Endemias (ACE), conforme preconizado no PECDTA; e) Complementar o quadro de Agentes de Combate a Endemias que realizam visitas domiciliares de rotina, designando no máximo 800 imóveis por agente; f) As demais metas do PECDTA que porventura forem descumpridas ao longo do ano de 2024. Data de celebração: 05/08/2024. PUBLICAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA: https://www.pirajuba.mg.gov.br/outras_publicacoes. Airton Alves. Prefeito. Victor Oliveira Rodrigues. Secretário Municipal de Saúde de Pirajuba-MG em substituição. Em 20 de agosto de 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé, que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.
Pirajuba, MG, 20 de agosto de 2024.
Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.
Ass.: _____. Masp. 995.

ASSESSORIA JURÍDICA Pirajuba / MG

EM BRANCO